



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

C Ó P I A

LEI Nº 125

De 12 de dezembro de 1950

Institue um premio aquisitivo denominado "CIDADE DE ARARAQUARA".-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 30 de novembro de 1950, promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituido um premio aquisitivo anual de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros) denominado "CIDADE DE ARARAQUARA", o qual será aplicado na aquisição de trabalhos expostos no Salão de Belas Artes de Araraquara.-

Artigo 2º - O premio poderá ser único ou desdobrado à critério do juri de premiação.-

Artigo 3º - O trabalho ou trabalhos adquiridos serão entregues ao Núcleo de Belas Artes de Araraquara e incorporados à sua Galeria de Artes Plásticas, para melhorar cada vez mais o patrimônio artistico da cidade.-

Artigo 4º - O juri de premiação nomeado anualmente pela Prefeitura Municipal será composto de 3 (três) membros dos quais uma de sua livre escolha e os outros dois indicados respectivamente pelo Núcleo de Belas Artes e Escola de Belas Artes de Araraquara.-

Artigo 5º - A decisão do juri é inapelavel.-

Artigo 6º - Os artistas contemplados receberão um diploma de premiação assinado pelos membros do juri.-

Artigo 7º - A fim de ocorrer ao pagamento das despesas com a execução da presente lei, no exercício corrente, fica aberto na Diretoria de Finanças e Contabilidade um crédito especial no valor de Cr\$15.000,00 (quinze mil cruzeiros), que será coberto com as anulações parciais das verbas: 1 3 1 - 8 07 0 - em Cr\$ 9.270,00 (nove mil, duzentos e setenta cruzeiros); 1 3 1 - 8 09 0 - em Cr\$ 3.300,00 (três mil e trezentos cruzeiros); 3 0 1 - 8 80 0 - em Cr\$2.320,00 (dois mil, trezentos e vinte cruzeiros) e 4 3 1 - 8 33 0 - em Cr\$110,00 (cento e dez cruzeiros), consignadas no orçamento vigente.-

37/50  
Ar. Ar. Prefeitura  
Prof. Lei 22/50  
Bl. 37/50

22



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Artigo 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura do Município de Araraquara, aos 12 (doze) de dezembro de 1950 (mil, novecentos e cinquenta).-

(a) Engº José dos Santos  
- Prefeito Municipal -

Publicada na Diretoria do Expediente e Pessoal, na data supra.-

(a) Dr. Candido de Barros  
-Diretor da Diretoria do Expediente e Pessoal.-